



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.976, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

Altera anexo II da Lei nº
3.685/97 - Plurianual/DAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV,
combinado com o § 2º do art. 120, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao anexo II constante da Lei nº 3.685, de 02
de setembro de 1997, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o
período de 1998/2001 - Departamento de Água e Esgotos - DAE, os seguintes
itens:

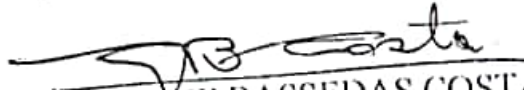
- 13.3.6 - Reservatório elevado na Vila Progresso.
Objetivo: - Abastecer região das Vilas Paraíso e Progresso.
- 13.4.1.2 - Perfuração de poço dentro do Sistema Hidráulico.
Objetivo: - Compensar desfiguração pela desativação do Poço 8:
- Reduzir a vazão do poço 3;
- Garantir o abastecimento durante os picos de
consumo.

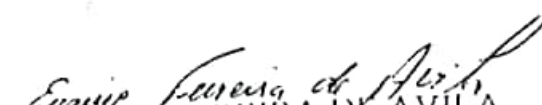
Art. 2º. -- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 1999.



Registre-se e


GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal


Bel. EVAINÉ FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração